



# DIÁRIO DO LEGISLATIVO

Atos e comunicações internas da Câmara Municipal de Campo Grande-MS

ANO IV - Nº 975 - sexta-feira, 23 de Julho de 2021

1 Página

## RECURSOS HUMANOS

### DECRETO N. 8.585

**CARLOS AUGUSTO BORGES**, Presidente da Câmara Municipal de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

**NOMEAR CID EDUARDO BROWN DA SILVA** para o cargo em comissão de Assessor Parlamentar I, Símbolo AP 102, em vaga prevista na Resolução n. 1.244/2017, a partir de 14 de julho de 2021.

Câmara Municipal de Campo Grande - MS, 15 de julho de 2021.

**CARLOS AUGUSTO BORGES**  
Presidente

### DECRETO N. 8.586

**CARLOS AUGUSTO BORGES**, Presidente da Câmara Municipal de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

**NOMEAR RICARDO KOJI TIBANA** para o cargo em comissão de Assistente Parlamentar I, Símbolo AP 106, em vaga prevista na Resolução n. 1.244/2017, a partir de 1º de julho de 2021.

Câmara Municipal de Campo Grande - MS, 16 de julho de 2021.

**CARLOS AUGUSTO BORGES**  
Presidente

### PORTARIA N. 4.937

**CARLOS AUGUSTO BORGES**, Presidente da Câmara Municipal de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

**CONCEDER** adicional de aperfeiçoamento profissional ao servidor **UESLER FIALHO DE SOUZA**, no percentual de 5% (cinco por cento) incidente sobre o vencimento, a partir de 19.07.2021, com fulcro no artigo 81 do Estatuto do Servidor Público Municipal c/c art. 26, II, da Resolução n. 1.244/2017.

Câmara Municipal de Campo Grande-MS, 19 de julho de 2021.

**CARLOS AUGUSTO BORGES**  
Presidente

### PORTARIA N. 4.938

**CARLOS AUGUSTO BORGES**, Presidente da Câmara Municipal de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

**ABONAR** a ausência do servidor **LEANDRO RÉBULLA LAITART**, de 02 a 05 de agosto de 2021, com fulcro no Art. 179, inciso II, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, em virtude de estar à disposição da Justiça Eleitoral.

Câmara Municipal de Campo Grande-MS, 20 de julho de 2021.

**CARLOS AUGUSTO BORGES**  
Presidente

### PORTARIA N. 4.939

**CARLOS AUGUSTO BORGES**, Presidente da Câmara Municipal de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

**CONCEDER** ao servidor efetivo **ROZEVALDO GARCIA PEREIRA** 15 (quinze) dias restantes de suas férias regulamentares, referentes ao período de 2019/2020, de 09 de agosto de 2021 a 23 de agosto de 2021, de acordo com os Arts. 131 e 134, ambos da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011.

Câmara Municipal de Campo Grande-MS, 21 de julho de 2021.

**CARLOS AUGUSTO BORGES**  
Presidente

### PORTARIA N. 4.940

**CARLOS AUGUSTO BORGES**, Presidente da Câmara Municipal de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

**CONCEDER** à servidora efetiva **MARIA APARECIDA FERREIRA** 15 (quinze) dias iniciais de suas férias regulamentares, referentes ao período de 2020/2021, de 02 de agosto de 2021 a 16 de agosto de 2021, de acordo com os Arts. 131 e 134, ambos da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011.

Câmara Municipal de Campo Grande-MS, 22 de julho de 2021.

**CARLOS AUGUSTO BORGES**  
Presidente

## VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE

### MESA DIRETORA

**Presidente** Carlão

**Vice-Presidente** Dr. Loester

**2º Vice-Presidente** Betinho

**3º Vice-Presidente** Edu Miranda

**1º Secretário** Delei Pinheiro

**2º Secretário** Papy

**3º Secretário** Ronilço Guerreiro

- Ademir Santana
- Ayrton Araújo
- Beto Avelar
- Camila Jara
- Clodoílson Pires
- Coronel Alírio Villasanti
- Dr. Jamal
- Dr. Sandro Benites

- Dr. Victor Rocha
- Gilmar da Cruz
- Júnior Coringa
- Marcos Tabosa
- Otávio Trad
- Prof. André
- Prof. João Rocha
- Professor Juari

- Professor Riverton
- Sílvio Pitu
- Tiago Vargas
- Valdir Gomes
- William Maksoud
- Zé da Farmácia